



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação, através da modalidade de Dispensa de Licitação Eletrônica, lastreada no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para: **DISPENSA ELETRÔNICA NA FORMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, LANCHES DIVERSOS PARA AS SESSÕES DA CÂMARA MIRIM, SESSÕES SOLENES DE ENTREGA DE MOÇÕES DE APLAUSOS E EVENTOS DA PROCURADORIA DA MULHER PROMOVIDOS PELA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO BENTO DO SUL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**

#### 1.1. Registro de Preços:

SIM

NÃO

### 2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS A SEREM ENTREGUES

O quantitativo foi estabelecido diante da demanda, elencada pela Secretaria, responsável pelo Projeto Câmara Mirim, pela Imprensa responsável pelas sessões solenes e a Procuradoria da Mulher que será instruída com base nas seguintes informações:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QNTD.	GIKA SABOR E ARTE	PADARIA JANE	PANIFICADORA SÃO BENTO	LA CONFÉ ALIMENTOS	MULBAUER	MARLENE
01	<b>06 DE FEVEREIRO DE 2026</b> COFFEE BREAK PARA 20 PESSOAS, CONTENDO: - 75 SALGADINHOS (ESFIRRA DE CARNE) (APROX. 30G CADA); - 75 SALGADINHOS (COXINHA DE FRANGO) (APROX. 25G CADA); - 75 SALGADINHOS (BOLINHA DE QUEIJO) (APROX. 25G CADA); - 75 SALGADINHOS (RISOLES DE PIZZA) (APROX. 25G CADA); - 75 PEDAÇOS BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE (APROX. 5 X 5CM); - 75 DOCINHOS (BRIGADEIRO)	1	R\$ 804,00	R\$ 1.395, 00	R\$ 1.135,00	R\$ 1.091,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/01/2026 14:05 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSO: <https://c.ipm.com.br/p88dddf96e80527>





CÂMARA MUNICIPAL

SÃO BENTO DO SUL

ITEM	DESCRÍÇÃO	QNTD.	GIKA SABOR E ARTE	PADARIA JANE	PANIFICADORA SÃO BENTO	LA CONFE ALIMENTOS	MULBAUER	MARLENE
	(APROX. 15G CADA); - 75 DOCINHOS (CASADINHO) (APROX. 15G CADA); - 4 SUCOS DE LARANJA INTEGRAL, COMPOSTO ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE POR FRUTA IN NATURA, COM AO MENOS 900 ML CADA.							
02	<b>11 DE FEVEREIRO DE 2026</b>  KIT COM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO:  KIT COM EMBALAGEM INDIVIDUAL:  - 1 SUCO DE LARANJA INTEGRAL, COMPOSTO ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE POR FRUTA IN NATURA, COM AO MENOS 300 ML;  - 1 SANDUÍCHE NATURAL DE FRANGO DESFIADO;  - 1 PEDAÇO DE BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE (APROX. 8 X 8CM).	20 UNIDADES	R\$ 540,00	R\$ 720,00	R\$ 750,00	R\$ 578,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU
03	<b>11 DE MARÇO DE 2026</b>  KIT COM EMBALAGEM INDIVIDUAL:  - 1 SUCO DE LARANJA INTEGRAL, COMPOSTO ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE POR FRUTA IN NATURA, COM AO MENOS 300 ML;  - 1 PEDAÇO DE EMPADÃO DE FRANGO (APROX. 8 X 8CM);  - 1 PEDAÇO DE BOLO CHOCOLATE COM COBERTURA DE CHOCOLATE (APROX. 8 X 8CM).	20 UNIDADES	R\$ 560,00	R\$ 720,00	R\$ 710,00	R\$ 630,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU
04	<b>08 DE ABRIL DE 2026</b>  - 1 SUCO DE LARANJA INTEGRAL, COMPOSTO ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE POR FRUTA IN NATURA, COM AO MENOS 300 ML;  - 10 PÃES DE QUEIJO (APROX. 30G CADA);  - 1 PEDAÇO DE BOLO DE LARANJA COM COBERTURA DE GLACE REAL (APROX. 8 X 8CM).	20 UNIDADES	R\$ 600,00	R\$ 960,00	R\$ 950,00	R\$ 600,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU
05	<b>13 DE MAIO DE 2026</b>  KIT COM EMBALAGEM INDIVIDUAL:  - 1 SUCO DE LARANJA INTEGRAL, COMPOSTO ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE POR FRUTA IN NATURA, COM AO MENOS 300	20 UNIDADES	R\$ 540,00	R\$ 720,00	R\$ 750,00	R\$ 578,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/01/2026 14:05 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p88dddf96e80527>





## CÂMARA MUNICIPAL

SÃO BENTO DO SUL

ITEM	DESCRÍÇÃO	QNTD.	GIKA SABOR E ARTE	PADARIA JANE	PANIFICADORA SÃO BENTO	LA CONFÉ ALIMENTOS	MULBAUER	MARLENE
	ML; - 1 SANDUÍCHE NATURAL DE FRANGO DESFIADO; - 1 PEDAÇO DE BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE (APROX. 8 X 8CM).							
06	<b>10 DE JUNHO DE 2026</b> KIT COM EMBALAGEM INDIVIDUAL: - 1 SUCO DE LARANJA INTEGRAL, COMPOSTO ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE POR FRUTA IN NATURA, COM AO MENOS 300 ML; - 1 PEDAÇO DE EMPADÃO DE FRANGO (APROX. 8 X 8CM); - 1 PEDAÇO DE BOLO CHOCOLATE COM COBERTURA DE CHOCOLATE (APROX. 8 X 8CM).	20 UNIDADES	R\$ 560,00	R\$ 720,00	R\$ 750,00	R\$ 630,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU
07	<b>08 DE JULHO DE 2026</b> KIT COM EMBALAGEM INDIVIDUAL: - 1 SUCO DE LARANJA INTEGRAL, COMPOSTO ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE POR FRUTA IN NATURA, COM AO MENOS 300 ML; - 10 SALGADINHOS SORTIDOS (RISOLES DE CARNE, COXINHA DE FRANGO E BOLINHA DE QUEIJO) (APROX. 25G CADA); - 5 DOCINHOS SORTIDOS (BRIGADEIRO, BEIJINHO E LEITE NINHO) (APROX. 10G CADA).	20 UNIDADES	R\$ 560,00	R\$ 1.160,00	R\$ 860,00	R\$ 580,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU
08	<b>12 DE AGOSTO DE 2026</b> KIT COM EMBALAGEM INDIVIDUAL: - 1 SUCO DE LARANJA INTEGRAL, COMPOSTO ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE POR FRUTA IN NATURA, COM AO MENOS 300 ML; - 1 SANDUÍCHE NATURAL DE FRANGO DESFIADO; - 1 PEDAÇO DE BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE (APROX. 8 X 8CM).	20 UNIDADES	R\$ 540,00	R\$ 720,00	R\$ 750,00	R\$ 578,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU
09	<b>09 DE SETEMBRO DE 2026</b> KIT COM EMBALAGEM INDIVIDUAL: - 1 SUCO DE LARANJA INTEGRAL, COMPOSTO ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE POR FRUTA IN NATURA, COM AO MENOS 300	20 UNIDADES	R\$ 560,00	R\$ 720,00	R\$ 750,00	R\$ 630,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/01/2026 14:05:03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p88ddf96e80527>





## CÂMARA MUNICIPAL

SÃO BENTO DO SUL

ITEM	DESCRÍÇÃO	QNTD.	GIKA SABOR E ARTE	PADARIA JANE	PANIFICADORA SÃO BENTO	LA CONFÉ ALIMENTOS	MULBAUER	MARLENE
	ML; - 1 PEDAÇO DE EMPADÃO DE FRANGO (APROX. 8 X 8CM); - 1 PEDAÇO DE BOLO CHOCOLATE COM COBERTURA DE CHOCOLATE (APROX. 8 X 8CM).							
10	<b>14 DE OUTUBRO DE 2026</b> KIT COM EMBALAGEM INDIVIDUAL: - 1 SUCO DE LARANJA INTEGRAL, COMPOSTO ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE POR FRUTA IN NATURA, COM AO MENOS 300 ML; - 1 SANDUÍCHE NATURAL DE QUEIJO E PRESUNTO; - 5 DOCINHOS SORTIDOS (BRIGADEIRO, BEIJINHO E LEITE NINHO) (APROX. 10G CADA).	20 UNIDADES	R\$ 540,00	R\$ 1.160,00	R\$ 920,00	R\$ 540,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU
11	<b>11 DE NOVEMBRO DE 2026</b> COFFEE BREAK PARA 20 PESSOAS, CONTENDO: - 75 SALGADINHOS (ESFIRRA DE CARNE) (APROX. 30G CADA); - 75 SALGADINHOS (COXINHA DE FRANGO) (APROX. 25G CADA); - 75 SALGADINHOS (BOLINHA DE QUEIJO) (APROX. 25G CADA); - 75 SALGADINHOS (RISOLES DE PIZZA) (APROX. 25G CADA); - 75 PEDAÇOS BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE (APROX. 5 X 5CM); - 75 DOCINHOS (BRIGADEIRO) (APROX. 15G CADA); - 75 DOCINHOS (CASADINHO) (APROX. 15G CADA); - 4 SUCOS DE LARANJA INTEGRAL, COMPOSTO ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE POR FRUTA IN NATURA, COM AO MENOS 900 ML CADA.	1	R\$ 912,00	R\$ 2.015,00	R\$ 1.135,00	R\$ 1.165,50	NÃO COTOU	NÃO COTOU
12	<b>COFFEE BREAK EVENTOS DIVERSOS E SESSÕES SOLENES, PARA OS MESES DE FEVEREIRO A DEZEMBRO</b> <b>Kit contendo:</b> COXINHA DE FRANGO - 150 PASTEL FRITO DE CARNE - 150 BOLINHA DE QUEIJO - 100 MINI SANDUÍCHE DE FRANGO - 100	9 KITS	R\$ 15.741,00	R\$ 26.91,00	R\$ 17.644,50	R\$ 17.298,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/01/2026 14:05:03:00 -03  
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p88dddf96e80527>





ITEM	DESCRÍÇÃO	QNTD.	GIKA SABOR E ARTE	PADARIA JANE	PANIFICADORA SÃO BENTO	LA CONFÉ ALIMENTOS	MULBAUER	MARLENE
	CANAPÉ DE QUEIJO e PEITO DE Frango - 100 BRIGADEIRO TRADICIONAL - 80 BRIGADEIRO BEIJINHO - 80 BRIGADEIRO DE LEITE NINHO – 80 COPINHOS DE CHOCOLATE (morango e maracujá) - 80 REFRIGERANTE EMBALAGEM COM 02 LITROS SABORES DIVERSOS – 3 unidades SUO NATURAL EMBALAGEM COM 01 LITROS SABORES DIVERSOS – 6 unidades							
13	COFFEE BREAK PARA EVENTOS DA PROCURADORIA DA MULHER (PARA OS MESES DE MAIO, AGOSTO E DEZEMBRO) Kit contendo: COXINHA DE FRANGO - 100 PASTEL FRITO DE CARNE - 100 BOLINHA DE QUEIJO - 80 MINI SANDUÍCHE DE FRANGO - 80 CANAPÉ DE QUEIJO e PEITO DE Frango - 80 BRIGADEIRO TRADICIONAL - 80 BRIGADEIRO BEIJINHO - 80 BRIGADEIRO DE LEITE NINHO – 80 COPINHOS DE CHOCOLATE (morango e maracujá) - 80 REFRIGERANTE EMBALAGEM COM 02 LITROS SABORES DIVERSOS – 3 unidades SUO NATURAL EMBALAGEM COM 01 LITROS SABORES DIVERSOS – 4 unidades	3 KITS	R\$ 4.545,00	R\$ 8.622,00	R\$ 5.026,50	R\$ 4.941,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU

## 2.1. Natureza do objeto:

Comum ( X )

Especial ( )





- 2.2.** Código CNAE: 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Projeto Câmara Mirim foi criado em 2007, através da Resolução nº 13 e tem por objetivo despertar no jovem a consciência da cidadania, promovendo a interação entre o Poder Legislativo, o Estabelecimento de Ensino, o meio social e a comunidade. Dessa maneira, o Projeto visa incentivar crianças e adolescentes a conhecer a importância e as funções do Poder Legislativo, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes de seus direitos e deveres, tornando-os capazes de compreender, inovar e transformar politicamente a sociedade, bem como a comunidade na qual estão inseridos. Além disso, o Projeto proporciona experiência e integração de qualidade junto ao Poder Legislativo, com o intuito de incentivar a participação da sociedade junto ao presente órgão. Ademais, o fornecimento de lanche está previsto no art. 24 do Regimento Interno da Câmara Mirim. Conforme confirmação das escolas, o Projeto Câmara Mirim contará com 18 (dezoito) integrantes, a seguir estão listadas as escolas participantes, sendo que cada escola será representada por um Vereador Mirim, acrescentados de 2 (dois) Coordenadores do Projeto.

<b>Participantes do Projeto Câmara Mirim 2026</b>	
EBM Baselisse Carvalho Ramos Virmond	EBM Sophia Schwedler
EBM Cel Osny Vasconcellos	EEB Orestes Guimarães
EBM Dr. Hercílio Malinowsky	EEB Carlos Zipperer Sobrinho
EBM Emilio Engel	EEF Osmarina Batista Betkowski
EBM Pref. Antonio Treml	EEB São Bento
EBM Pres. Castelo Branco	Colégio Global
EBM Profª Adélia Lutz	Colégio Bom Jesus
EBM Profª Lúcia Tschoeke	Colégio da Univille
EBM Rodolfo Berti	Escola SESI
Coordenadora Tatiana Carlin Pizzini	Coordenador Djoni Cleber Pinheiro

Considerando que a Câmara de Vereadores possui um calendário pré-definido, para realização de sessão solene para entrega de moções de aplausos;

Considerando que sessões solenes estão previstas em Regimento Interno, no Art. 183, e essas são realizadas para comemorações ou homenagens especiais, dessa forma, é cortês





oferecer um coquetel ao fim do evento, como forma de valorizar ainda mais os feitos pelo município;

Considerando que a Procuradoria da Mulher, possui diversos eventos em especial o chamado Mesa Redonda Agosto Lilás;

Considerando que oferecer um *coffee break* durante os eventos da Procuradoria da Mulher ajuda a criar um ambiente mais acolhedor e confortável para os participantes, além disso, contribui para o bem-estar dos participantes, tornando o evento mais agradável e produtivo, fortalecendo o compromisso da Procuradoria em promover ações de valorização e apoio às mulheres na nossa comunidade;

Considerando que ambas as aquisições se figuram como mesmo objeto, dessa forma, respeita o princípio da economicidade;

Considerando que em razão do exposto acima, foram definidas as quantidades ora solicitadas, com o ensejo de satisfazer a demanda para todos os presentes;

A presente contratação se encontra prevista no PCA 2026;

Considerando que a presente demanda apresenta baixo custo, respeitando os limites previsto através do Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21;

Assim, justifica-se a aquisição em tela, visando suprir a presente demanda respeitando os princípios basilares que regem a administração pública.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência, no Documento de Formalização de Demanda e no Aviso de Licitação e seus anexos.

#### **5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Menor preço por Item.

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será:  
o menor preço ( x ) por item; ( ) por lote; ( ) global.

Dessa forma, a contratação por item se mostra a alternativa mais eficiente, assegurando maior controle sobre a prestação do serviço, simplificando a fiscalização e garantindo a qualidade e a harmonia na execução do coffee break e dos lanches.

#### **6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

##### **Condições Especiais De Habilitação**



Os requisitos necessários para comprovar a habilitação da proponente são os abaixo discriminados:

6.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação

6.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.2. Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, do domicílio da empresa proponente;

6.1.3. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio da empresa proponente;

6.1.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio da empresa proponente;

6.1.5. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

6.1.6. Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT) 180 dias;

6.1.7. Declaração unificada, conforme modelo a ser disponibilizado pela Câmara de Vereadores.

## 6.2 Condições Especiais De Contratação

Não se aplica.

## 7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 A execução do objeto obedecerá:

**Prazo de execução:** Entrega mensal, pelo período de 12 meses, na sede do Poder Legislativo no seguinte endereço: Rua Vigando Koch nº 69, Bairro Centro, São Bento do Sul/SC.

**Cronograma para o ano de 2026:**

**SESSÕES CÂMARA MIRIM:** as sessões ocorrerão às 15h30min, nas seguintes datas: 11 de fevereiro, 11 de março, 08 de abril, 13 de maio, 10 de junho, 08 de julho, 12 de agosto, 09 de setembro, 14 de outubro e 11 de novembro de 2026. No dia 06 de fevereiro, será realizado o treinamento dos Vereadores Mirins nas dependências da Câmara Municipal. Assim, para promover maior integração entre os jovens participantes,





será oferecido um Coffee Break. Com o mesmo intuito, na última sessão do ano, marcada para 11 de novembro, também haverá a oferta de Coffee Break.

**SESSÕES SOLENES DE MOÇÕES DE APLAUSOS:** as sessões ocorrerão entre os meses de fevereiro a dezembro a partir das 19:00 horas, sendo que a datas e horários para as entregas serão definidas posteriormente pela Câmara de Vereadores.

**EVENTOS DA PROCURADORIA DA MULHER:** ocorrerá entre os meses de maio, agosto e dezembro, a partir das 15:00 horas, sendo que as datas e horários serão definidos posteriormente pela Câmara de Vereadores.

**Observação:** As datas especificadas poderão ser alteradas conforme a necessidade do Legislativo, no qual o mesmo comunicará com antecedência.

## 8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade no fornecimento do material, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/22.

8.2 A verificação do material a ser fornecido deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da





Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

## 9. DO PRAZO DE VIGENCIA

O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

( ) SIM      ( X ) NÃO

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da emissão da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

## 10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

**10.1** Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, consoante as regras estabelecidas no art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021, assim como as previsões contidas na Resolução Nº 28/2024, que regulamenta as normas e procedimentos atinentes à pesquisa, conforme documento de formalização de pesquisa de preço anexo ao processo, sendo a servidora responsável Jocemari Telma Teixeira.

**10.2** Foram identificados os valores de mercado através de pesquisa de preço mediante a utilização das seguintes fontes e justificativas:

**10.2.1** Pesquisa com fornecedores: este parâmetro de pesquisa foi adotado como opção para os itens e foi realizada mediante solicitação formal de cotação junto aos fornecedores participantes das últimas licitações de produtos relacionados de fornecedores cujo ramo de atuação é compatível com o objeto pesquisado.

**10.2.2** De forma paralela foram realizadas pesquisas em órgãos públicos que já realizaram contratação similar a idealizada, para que assim fosse possível comprovar o preço de mercado;

**10.3** Conforme o Art. 6º, foi utilizado menor preço para obtenção dos valores de referência do processo ser realizado por meio de Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, além de estarem dispostos de forma homogênea.





## 11. DA FORMA DE PAGAMENTO

**11.1** O pagamento, decorrente da entrega do produto, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de **em até 10 dias úteis** e conforme ordem cronológica de pagamentos, contados do recebimento do objeto contratado, nas quantidades e especificações constantes na nota de empenho e após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

## 12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**12.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Público da Câmara Municipal de Vereadores.

<b>Dotação Utilizada</b>	
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
2026	
14	Referência
1	Câmara Municipal de Vereadores
1	Câmara de Vereadores
2001	Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores
3339030000000000	Material de Consumo
150070000100	Recursos Ordinários
<b>Dotação Utilizada</b>	
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
2026	
3	Referência
1	Câmara Municipal de Vereadores
1	Câmara de Vereadores
1118	Procuradoria da Mulher
3339030000000000	Material de Consumo
150070000100	Recursos Ordinários
<b>Dotação Utilizada</b>	
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
2026	
1	Referência
1	Câmara Municipal de Vereadores
1	Câmara de Vereadores
1117	Escola do Legislativo
3339030000000000	Material de Consumo
150070000100	Recursos Ordinários

### 13.1 DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Não será permitida a subcontratação.





#### 14. OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

##### 14.1 Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- 14.1.1 Realizar a fiscalização do Contrato, através de servidor especialmente designado e/ou de seu substituto que exercerá todas as atribuições compatíveis com a fiscalização do presente Contrato conforme memorando de designação de fiscal de contrato.
- 14.1.2 O fiscal e o gestor do Contrato, conforme atribuições, tomarão conhecimento do Contrato e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- 14.1.3 Emitir nota de empenho quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos;
- 14.1.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço realizado com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 14.1.5 Comunicar ao preposto da **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratual, para que sejam promovidas as substituições, reparações ou correções;
- 14.1.6 Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;
- 14.1.7 Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato, edital e anexos;
- 14.1.8 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;
- 14.1.9 Registrar no Portal Nacional de Contratações Pùblicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Município de São Bento do Sul - SC as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- 14.1.10 Providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Pùblicas (PNCP); Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor (es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.





14.1.11 O orgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor (es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 15.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

15.1.1 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

15.1.2 Atender rigorosamente às cláusulas contratuais;

15.1.3 Responsabilizar-se pelas despesas e todos os encargos decorrentes do cumprimento da presente contratação;

15.1.4 Responsabilizar-se pelos danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros decorrentes da execução do objeto contratado, causados por culpa ou dolo, inclusive acidentes, perdas, mortes ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação a presente aquisição;

15.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.1.6 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

15.1.7 Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Rreferência.

15.1.8 Acatar todas as orientações do CONTRATANTE, emanadas pelo gestor e fiscal do Contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

## 16. DA GARANTIDA DA PROPOSTA

( ) SIM    ( ) NÃO

16.1 Não haverá garantia de proposta.

## 17. DA GARANTIA CONTRATUAL



17.1 Não haverá exigência de garantia contratual.

## **18. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

18.1 Declaramos estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 22 de janeiro de 2026.

**Jocemari Telma Teixeira**

Diretora de Gestão de Materiais e Patrimônio  
Resp. pela elab. do Termo de Referência

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/01/2026 14:05 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p88dddf96e80527>

